
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2025

Cede servidor para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO e dá outras providências.

OSCAR DELGADO, Prefeito do Município de SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a previsão contida no §2º do artigo 37 do Estatuto do Consórcio Cid Centro, que permite a cessão de servidores de seus respectivos Municípios para atuar nas demandas do Consórcio em número necessário para compor as estruturas dos serviços de Inspeção, realizando deslocamentos aos Municípios consorciados a serviço do Consórcio ou a treinamento;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 659/2023 que Reestrutura o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SÍM/POA, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público Sr. **Anderson dos Santos**, portador do CPF nº **012.509.429-93**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para prestação de serviço junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, com jornada de até 4 horas semanais, com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º O servidor cedido poderá prestar serviço em todo o território do consórcio, o qual abrange todos os Municípios consorciados, desde que dentro da carga horária de cedência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/05/2025).

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8DF3FE3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/05/2025. Edição 3278

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>